

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

FATO RELEVANTE

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no Art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2018, aprovou a abertura do programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), observados os seguintes termos e condições:

1. Objetivo do Programa de Recompra: Maximização de valor para os acionistas da Companhia, podendo as ações serem posteriormente canceladas ou alienadas.
2. Quantidade de Ações: A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra estará limitada a 5% (cinco por cento) das ações da Companhia em circulação no mercado nesta data, sendo certo que, a efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria deverá observar, no momento da aquisição das ações, o limite previsto no artigo 8º da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.
3. Prazo, Ambiente de Negociação e Instituições Intermediárias: O prazo máximo para a realização das aquisições aprovadas pelo Conselho de Administração é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2018, data de aprovação da operação em Reunião do Conselho de Administração. As negociações serão realizadas a preços de mercado exclusivamente no mercado de bolsa de valores no qual as ações de emissão da Companhia estão admitidas à negociação, com a intermediação:

Itaú Corretora de Valores S.A.
CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400
São Paulo, SP
CEP 04538-132

BTG Pactual CTVM S.A.
CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477
São Paulo, SP
CEP 04538-133

Os Diretores da Companhia estão autorizados a partir da presente data a: (i) praticar todos os atos necessários à efetivação do Programa de Recompra, incluindo a emissão de ordens de compra e venda de ações da Companhia às Instituições Intermediárias; e (ii) definir o melhor momento e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas no âmbito do Programa de Recompra, observados os limites e o prazo de validade nele estabelecidos.

Informações adicionais nos termos do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, integram a Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de setembro de 2018 como anexo.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

VINICIUS MASTROROSA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Publicly-held Corporation

NIRE 35.300.329.520

CNPJ/MF No. 43.470.988/0001-65

MATERIAL FACT

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. ("Company"), in accordance with article 157, paragraph 4 of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended, and Instruction 358 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), of January 03, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors, at the meeting held on September 27, 2018, approved the repurchase program of the Company's shares ("Repurchase Program"), under the following terms and conditions:

1. Purpose of the Repurchase Program: Maximization of value to the Company's shareholders, with possible alienation or cancelation of such shares.
2. No. of shares: The number of shares to be acquired in the scope of the Repurchase Program will be limited to five percent (5%) of the Company's shares on the free float to the present date, given that the effective repurchase of shares to be held in treasury must comply, upon acquisition of the shares, the limit provided in article 8 of CVM Instruction 567, of September 17, 2015.
3. Period, Trading Environment and Intermediary Institutions: The acquisitions approved by the Board of Directors will be accomplished within the maximum of twelve (12) months, as of September 27, 2018. The negotiations will be held at market price exclusively on the stock exchange where the Company's shares are admitted for trading, intermediated by:

Itaú Corretora de Valores S.A.
CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400
São Paulo, SP
CEP 04538-132

BTG Pactual CTVM S.A.
CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477
São Paulo, SP
CEP 04538-133

As of the present date, the Company's Management is authorized to: (i) practice all acts necessary to accomplish the Repurchase Program, including issuing purchase and sale orders for the Company's shares to the Intermediary Institutions; and (ii) define the best moment and the amount of shares to be effectively acquired in the scope of the Repurchase Program, observing the limits and the validity established therein.

Additional information under the terms of Exhibit 30-XXXVI of CVM Instruction 480, of December 7, 2009, integrates as an attachment of the Minute of the Board of Directors held on September 27, 2018

São Paulo, September 28, 2018

VINICIUS MASTROROSA

Chief Financial and Investor Relations Officer